CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

PAUTA N.º 007 - 2025 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 002 - 2025 **DIA 24 - 02 - 2025** 20H00

ORDEM DO DIA (Art. 130 - Regimento Interno)

MATÉRIAS DE 2ª. E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

<u>AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2025</u>

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição das perdas Súmula: inflacionarias com aumento real dos vencimentos base dos Servidores Públicos

Municipais, em parcela única, totalizando 5% (cinco por cento), sendo:

I – 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a título de reposição das perdas inflacionárias;

II − 0,44% (quarenta e quatro centésimos por centos) a título de aumento real.

PROJETO DE LEI Nº. 002/2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e sobre o Aumento Real dos Servidores do Poder Legislativo Municipal em parcela única, totalizando 5% (cinco por cento), sendo:

I - 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a título de reposição das perdas inflacionárias:

II – 0,44% (quarenta e quatro centésimos por centos) a título de aumento real.

PROJETO DE LEI Nº. 003/2025

Poder Executivo Municipal Autoria:

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SECRETÁRIO ESCOLAR, CONSTANTES DO ANEXO II , DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2004.

PROJETO DE LEI Nº. 004/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE Súmula: VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I E II, CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 049/2015.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (Art. 131 - Regimento Interno)

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

JUVINHA VIOLA Presidente	IVALDONIR LUIZ PANATO Vice-Presidente
ALMIR DE PAULA XAVIER 1º. Secretário	PEDRO CONRADO FILHO 2º. Secretário